

Junta
Comercial do
Estado de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG
GABINETE DO PRESIDENTE

DECLARAÇÃO Nº 2 / 2022 JUCEG/PRES-06175

Declaro para os devidos fins, tendo em vista a Lei n.º 20.276, de 15 de janeiro de 2020, que institui a obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas paralisadas no âmbito estadual, fazendo constar os motivos, o tempo de interrupção e a nova data prevista para sua retomada por parte dos órgãos públicos responsáveis, a inexistência de obra sob responsabilidade desta Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, não havendo, portanto, obra atualmente paralisada.

EUCLIDES BARBO SIQUEIRA
Presidente da JUCEG

GOIANIA, 06 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 06/07/2022, às 16:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031620970** e o código CRC **98C6FC8C**.

GABINETE DO PRESIDENTE
RUA 259 05/08 Qd.85-A - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - CEP 74610-230 - GOIANIA
- GO 0-



Referência: Processo nº 201900024002192



SEI 000031620970